



Resolução de Mesa nº 03/2020

Altera o prazo estabelecido na Resolução de Mesa nº 02/2020, que prorrogou os prazos da Resolução de Mesa nº 01/2020, que "Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de General Câmara".

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e por seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos mencionados no caput do art. 1º da Resolução de Mesa nº 02/2020, até o dia 21 de abril de 2020, salvo convocação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de General Câmara, 16 de abril de 2020.


Alessandro dos Santos Rasquinha
Presidente


Ver. André Luiz Zanette – Vice-Presidente


Ver. Luiz Fernando Gomes Franken – 1º Secretário


Ver. João Rodrigues da Silva – 2º Secretário

Registre-se e Publique-se.

General Câmara, 16/04/2020.


Ver. Luiz Fernando Gomes Franken
1º Secretário da Mesa Diretora